

Nota Técnica nº 22/2017/COART/SOE
Documento nº 00000.030260/2017-66

Em 19 de maio de 2017.

À Senhora Superintendente Adjunta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO (Estado do AC) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 4.**
Referência: Processo nº 02501.00942 /2013

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.
3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos** sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.
4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.
5. A parte avaliada neste documento se refere à “Produção de boletins diários, a partir do terceiro período de certificação (Períodos 3 a 5), em pelo menos 90% dos dias úteis, disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre envio e evolução de eventuais eventos críticos”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 21 de novembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 082/ANA/2013 –PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas –ANA, o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente –SEMA e do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT,

como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2017/SAS (Documento nº 15457/2017), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2016 do Estado do AC (Documento nº 19572/2017), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, mais especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2016, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Analisando-se o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2016 (Documento nº 19572/2017), verifica-se que:

- a. foram produzidos: boletins de monitoramento hidrometeorológico diários. Os modelos dos boletins foram encaminhados em anexo ao relatório;
- b. foram produzidos 72 boletins diários no ano de 2016;
- c. a divulgação na internet dos boletins se dá nos sites abaixo:

Ano de 2016:

< http://imc.ac.gov.br/?page_id=993>

<<http://sema.ac.gov.br>>

- d. O relatório descreve que no Estado do Acre existe uma Unidade de Situação de Monitoramento de Eventos Hidrometeorológicos, que possui gestão compartilhada entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema, Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - Funtac, o Instituto de Mudanças Climáticas - IMC, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Cedec, além colaboradores e membros da Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais – CEGdRA.

10. A comprovação do número de boletins emitidos durante o ano de 2016 foi feita através do acesso ao site do IMC que contém um repositório de boletins emitidos no período de setembro a dezembro de 2016. Constatou-se que o site da SEMA apresenta tão somente o boletim do dia atual, ou anterior, não dispondo de repositório para aferição de boletins emitidos durante o ano de 2016.

Considera-se, para efeitos de avaliação, que a gestão compartilhada entre vários órgãos equivale ao recebimento dos boletins por esses órgãos, pois considera-se que as informações também são compartilhadas entre os participantes da Unidade de Situação de Monitoramento.

11. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 76,2% da parte relativa à “Produção de boletins diários”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 –Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

12. Recomenda-se que na elaboração dos próximos relatórios, no que se refere à comprovação da meta 1.4, que se atente ao atendimento do item 8 acima.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIS AUGUSTO PRETO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA FIOREZE
Superintendente Adjunta de Operações e Eventos Críticos